

CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2026 – PROEX/URCA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, por meio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas Resoluções CONSUNI nº 11/2018 e nº 26/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de aporte técnico de profissionais qualificados e expertises que qualifiquem e fortaleçam programas de extensão tecnológica, intercâmbio e estímulo à inovação que se prestem às finalidades, às características e aos objetivos da Extensão Universitária, e que se alinhem com o Estatuto e demais regulamentos da URCA.

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o progresso humano em geral, na elaboração, ampliação, inovação e transmissão de conhecimentos em interação com os diversos setores da sociedade e de acordo com os princípios, diretrizes, políticas e procedimentos adotados na URCA em seu Plano de Desenvolvimento Institucional e em normativas específicas as quais orientam a concepção, a formalização, a execução e a gestão de ações de extensão institucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades de Extensão no âmbito da Universidade Regional do Cariri – URCA, em todos os *campi*.

RESOLVE:

Tornar pública a presente Chamada Pública para seleção de profissionais com ensino médio completo, nível superior ou pós-graduação, interessados em atuar como bolsistas de Extensão Tecnológica em Programas desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da URCA ou por setores a ela vinculados.

1. FINALIDADE

1.1 Concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica para profissionais com ensino médio (completo), nível superior ou pós-graduados visando à capacitação tecnológica, à transferência de tecnologias e à disseminação e intercâmbio de conhecimentos relevantes para a sociedade, contribuindo para a inclusão digital, inclusão social e para o desenvolvimento socioeconômico regional e estadual.

2. DA BOLSA

2.1 A Bolsa de Extensão Tecnológica caracteriza-se como apoio financeiro de natureza acadêmica, não gera vínculo empregatício, previdenciário ou trabalhista de qualquer espécie, sendo regida exclusivamente pelas normas institucionais da URCA, pelas Resoluções CONSUNI aplicáveis e legislações correlatas.

3. NÍVEIS DA BOLSA

3.1 Os níveis da bolsa serão classificados de acordo com a titulação do candidato, observada a área de atuação do Programa ou Projeto de Extensão, da seguinte forma:

- a) Nível A: profissional com titulação de doutorado na área correlata ao projeto/programa a ser desenvolvido;
- b) Nível B: profissional com titulação de mestre na área correlata ao projeto/programa a ser desenvolvido;
- c) Nível C: profissional de nível superior com ou sem especialização na área correlata ao projeto/programa a ser desenvolvido;
- d) Nível D: profissional de nível médio.

3.2 Em razão da disponibilidade orçamentária e da repercussão financeira atual, esta Chamada Pública não contemplará bolsas para o Nível A.

3.3 Para fins de enquadramento do valor da bolsa, será considerada exclusivamente a titulação exigida no item “6. DOS PROGRAMAS”.

3.4 Titulações superiores aos requisitos apresentados no item “6. DOS PROGRAMAS” não terão repercussão para fins de majoração do Nível da Bolsa ofertado.

4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 A bolsa terá vigência a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, com término no respectivo ano de sua celebração, podendo ser renovada por igual período ou por mais um (1) ano, nos termos e condições estabelecidos pela Resolução nº 11/2018 do CONSUNI/URCA, exceto, a bolsa do Programa de Extensão Tecnológica do Herbário Caririense Dárdano de Andrade-Lima da URCA que terá vigência de 3 (três) meses, com início em outubro e término em dezembro de 2026.

4.2 O valor mensal do apoio financeiro está fixado na Tabela de Valores da Bolsa de Extensão Tecnológica da URCA, na Resolução nº 26/2024 CONSUNI – URCA.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 10 a 17 de setembro de 2026.

5.2 Para efetivação da inscrição, o (a) candidato (a) à bolsa deverá encaminhar para o endereço eletrônico **bolsas.tecnologicas@urca.br**, todos os documentos abaixo relacionados em um único arquivo no formato PDF:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**);
- b) Plano de Trabalho, contendo a descrição detalhada das ações a serem desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa, com ênfase em iniciativas de inovação tecnológica e/ou social, elaboradas com base nas informações do Programa ao qual o (a) candidato (a) concorre disponíveis no site da URCA;
- c) Currículo Lattes atualizado, contendo comprovação da experiência requerida na presente Chamada Pública.

5.3 A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabiliza por arquivos ilegíveis, corrompidos, incompletos, com falhas de abertura ou em formato diverso do exigido, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a verificação da integridade, legibilidade e correto envio dos documentos no prazo estabelecido nesta Chamada Pública.

6. DO PROGRAMA

6.1 No Quadro abaixo está disponibilizado o setor no qual o Programa será desenvolvido, o número de vagas para candidatos a Bolsa de Extensão Tecnológica e os requisitos necessário ao Programa.

SETOR	PROGRAMA	VAGAS/BOLSAS	REQUISITOS DO (AS) CANDIDATOS (AS)
Geopark Araripe	Programa de Extensão Tecnológica em Geoconservação, Geopatrimônio e Geoturismo	Uma (1) bolsa	- Dispor de 20 horas semanais; - Profissional com experiência comprovada nas áreas de Geoconservação e/ou Geopatrimônio, Geoturismo e Patrimônio Natural; - Pós-Graduação(desejável) em Geociências, Ciências Biológicas, Arqueologia ou Turismo; - Experiência profissional desejável, comprovada, em projetos de Geopark, bem como em iniciativas vinculadas às Ciências da Terra e/ou Ciências Naturais; - Habilidade em Programas para criar e editar mapas como softwares de sistema de informação geográfica (SIG).
Rádio Universitária da URCA	Programa de Extensão Rádio Universitária da URCA	Uma (1) bolsa	- Dispor de 20 (vinte) horas semanais; 1. Possuir graduação em Comunicação Social, História ou Letras; 2. Possuir experiência comprovada na produção e/ou apresentação de eventos musicais; 3. Possuir experiência comprovada em planejamento, produção, gestão e desenvolvimento de programas e ações de comunicação em Rádio Universitária; - Ter flexibilidade de horários para cobertura de eventos, realização de entrevistas e acompanhamento de ações in loco nos diversos <i>campi</i> da URCA; - Ter habilidade de comunicação escrita e oral, de forma clara, fluente e expressiva, perante diferentes públicos; - Ter conhecimento sólido e domínio conceitual dos fundamentos, princípios, diretrizes, marcos normativos e políticas que orientam a extensão na URCA.
Herbário Caririense Dárdano de Andrade-Lima	Programa de Extensão Tecnológica do Herbário Caririense Dárdano de Andrade-Lima da URCA	Uma (1) bolsa	- Dispor de 20 horas semanais; - Graduado em C. Biológicas; - Ter em seu Histórico a disciplina de sistemática vegetal; - Ter experiência em técnicas de Herborização e identificação botânica; - Ter experiência com os sistemas BRAHMS e JABOT; - Ter prática em fotografia em alta definição de exsicatas a serem disponibilizadas na plataforma SpeciesLink - Possuir experiência em informática: Word, PDF e Excell.
Centro de Interpretação Arqueológica de Missão Velha	Programa de Extensão Tecnológica do Centro de Interpretação Arqueológica de Missão Velha	Uma (1) bolsa	- Dispor de 20 horas semanais; - Ter graduação em Arqueologia, ou especialização, mestrado e/ou doutorado em Arqueologia. - Ter disponibilidade para atuar em Missão Velha.

Ambulatório de Enfermagem em Estomaterapia	Programa de Extensão Tecnológica do Ambulatório de Enfermagem em Estomaterapia da URCA	Uma (1) bolsa	- Dispor de 20 horas semanais; - Possuir título de bacharel em enfermagem; - Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) do Estado do Ceará;
Assessoria de Comunicação da URCA	Programa de Extensão em Comunicação da URCA	Uma (1) bolsa	- Dispor de 20 horas semanais; 1 - Requisitos de Formação e Qualificação -Escolaridade: Graduado em Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade e Propaganda), Design Gráfico, Letras ou áreas afins; - Portfólio: Apresentação obrigatória de portfólio contendo amostras de redação (releases/materiais), peças de design e/ou vídeos editados; 2 - Requisitos Técnicos (Hand Skills) O Candidato deverá demonstrar domínio ou proficiência nas seguintes áreas; - Redação e elaboração de textos noticiosos: Domínio da norma culta da língua portuguesa, técnicas de redação jornalística, elaboração de releases e textos para mídias sociais; - Design Gráfico: Experiência com softwares de edição de imagem e vetorização (Pacote Adobe; Photoshop, ilustrador ou ferramentas equivalentes como Carva Pro e CorelDraw. - Audiovisual; Habilidade em captação de imagens (foto e vídeo) e edição de vídeos para redes sociais (Reels, vídeos institucionais). - Gestão de Redes Sociais: Conhecimento em gerenciamento de comunidades, agendamento de postagem e métricas básicas. - Gestão de conteúdo Web: Experiência básica em atualização de sites via CMS (WoldPress ou similares) para publicação de notícias e editais. 3 - Requisitos Operacionais e Perfil (Soft Skills) - Disponibilidade: Flexibilidade de horários para cobertura de eventos, entrevistas e acompanhamento de ações in loco nos diversos <i>campi</i> da URCA. - Proatividade: Capacidade de identificar pautas junto a pesquisadores e departamentos administrativos. - Organização: Habilidade para lidar com fluxos de trabalho sistemáticos e prazos curtos (atualização diária).
Núcleo de Práticas Jurídicas da URCA - NPJ	Programa de Extensão em Justiça, Cidadania, e Sistemas Judiciais	Uma (1) bolsa	- Dispor de 20 horas semanais; - Graduado em Direito; - Conhecimentos em informática (especialmente em edição de documentos de texto, formatação em PDF e manuseio de sistemas judiciais); - Idoneidade moral (comprovada com certidões negativas estadual e federal).
Núcleo Interdisciplinar de Apoio Psicopedagógico - NIAP	Programa de Extensão do Núcleo Interdisciplinar de Apoio Psicopedagógico NIAP	Uma (1) bolsa	- Dispor de 20 horas semanais; - Graduação em Psicologia; - Experiência na Área de Atenção ao Estudante. - Apresentar o Plano de Trabalho, um calendário de ação com datas de disponibilidade presencial no setor; - Ter disponibilidade para atuar em Missão Velha e Mauriti.
Laboratório de Águas, Efluentes e Metais Pesados - LAEMP da URCA	Programa de Extensão do Laboratório de Águas, Efluentes e Metais Pesados - LAEMP da URCA	Uma (1) bolsa	-Dispor de 20h semanais; -Graduação em Engenharia de Produção ou Tecnologia da Construção Civil.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção constará de duas etapas:

- a) 1ª Etapa - Análise do Plano de Trabalho e do Currículo Lattes;
- b) 2ª Etapa - Entrevista e defesa do Plano de Trabalho.

7.2 Será dada uma pontuação de 0 a 10 a cada uma das etapas.

7.3 A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas na 1ª e na 2ª Etapas, conforme os critérios abaixo:

- a) 1ª Etapa: aderência ao programa; clareza e organização; viabilidade técnica; impacto acadêmico, social e/ou tecnológico; formação acadêmica; experiências profissionais e/ou acadêmicas na área de atuação do programa ou projeto de extensão.
- b) 2ª Etapa: disponibilidade para execução das atividades; defesa e fundamentação técnica do plano de trabalho; coerência e articulação das etapas do plano de trabalho.

7.4 O (A) candidato(a) que obtiver nota menor que sete (7) em qualquer das etapas será eliminado.

7.5 A nota final equivalerá à média geral obtida a partir do somatório das duas etapas.

7.6 Será classificado o (a) candidato (a) que obtiver média geral igual ou superior a sete.

7.7 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na 2ª Etapa (Entrevista e defesa do Plano de Trabalho);
- b) maior tempo de experiências profissionais e/ou acadêmicas na área de atuação do programa ou projeto de extensão da 1ª Etapa;
- c) maior idade, conforme legislação vigente.

7.8 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por Comitês de Avaliação (CA) formados por três membros sendo: um (1) representante do *Comitê de Extensão*, um (1) docente ligado a *Pró-Reitoria de Extensão* e um (1) coordenador (a) do Programa.

7.9 Excepcionalmente, mediante justificativa formal, o Comitê de Avaliação poderá deliberar com dois membros, desde que garantida a representação institucional mínima e lavrada ata circunstanciada.

7.10 Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros do Comitê de Avaliação, a PROEX designará avaliadores (as) não cabendo recurso a esta decisão.

7.11 Caberá recurso contra o resultado parcial da seleção, a ser interposto no prazo previsto no cronograma, mediante requerimento fundamentado encaminhado à Gestão das Bolsas de Extensão Tecnológicas (bolsas.tecnologicas@urca.br), não sendo admitida juntada de documentos novos.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	10 a 17 de setembro de 2026
Seleção	18 e 21 de setembro de 2026
Resultado Parcial	23 de setembro de 2026
Interposição de Recurso sobre o resultado parcial	24 de setembro de 2026
Respostas aos Recursos	25 de setembro de 2026
Resultado final	28 de setembro de 2026
Entrega de Documentos na PROEX Horário: 8h às 12h e de 14h às 17h (ou via on-line através do e-mail: bolsas.tecnologicas@urca.br)	29 e 30 de setembro de 2026
Início das atividades junto aos Programas de Extensão Tecnológica da URCA	1 de outubro de 2026

9. COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA

- 9.1** O encaminhamento dos documentos de contratação é de responsabilidade do candidato à bolsa.
- 9.2** A outorga da bolsa está condicionada à avaliação técnica da titulação e/ou da qualificação do bolsista e/ou da adequação do Plano de Trabalho e à aprovação da PROEX - URCA, em atendimento aos requisitos do bolsista.
- 9.3** São requisitos para contratação do bolsista:
- a) Apresentação de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Residência;
 - b) Possuir conta bancária no Banco Bradesco, de titularidade exclusiva do (a) bolsista, não sendo admitidas contas conjuntas ou do tipo poupança.
 - c) Ter a titulação mínima e demonstrar comprovação da experiência profissional prevista para o nível da bolsa, informada em seu Currículo Lattes ou carteira profissional, respectivamente;
 - d) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
 - e) Ter respaldo técnico para cumprimento do Plano de trabalho apresentado;
 - f) Estar adimplente junto às Receitas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista, conferida mediante apresentação de certidões negativas dos respectivos órgãos;
 - g) Não acumular a bolsa com nenhuma outra bolsa de instituição nacional ou internacional;
 - h) Não ter antecedentes criminais;
 - i) Não ter sido punido administrativamente no serviço público;
 - j) Não ter ação contra a URCA.

10. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 10.1** As parcelas serão repassadas pela URCA, finalístico ou órgão financiador da ação, diretamente ao bolsista, em conta corrente Bradesco.
- 10.2** O repasse da mensalidade da bolsa ao bolsista deverá ser realizado ao final do mês das atividades realizadas, dentro da vigência do projeto.
- 10.3** É vedado o pagamento retroativo da bolsa.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1** A execução do plano de trabalho será acompanhada pela análise de relatórios técnicos parciais/mensais anuais e de um relatório técnico final ao final da concessão da bolsa.
- 11.2** Encaminhar mensalmente o Relatório de Atividades e Formulário de Frequência do bolsista, com assinatura do (a) coordenador(a), observando o prazo estabelecido entre os dias 1 e 5 do mês subsequente.
- 11.3** O Relatório Final do (a) bolsista deverá ser entregue em até trinta (30) dias após o término da bolsa.
- 11.4** O envio dos relatórios e formulário de frequência do bolsista, em formulário específico da PROEX - URCA, é de responsabilidade do (a) coordenador (a) do Programa.
- 11.5** Os produtos, materiais, relatórios, conteúdos técnicos, metodologias, bases de dados, registros, materiais didáticos e demais resultados decorrentes, total ou parcialmente, das atividades desenvolvidas no âmbito desta Chamada Pública integram o acervo institucional da Universidade Regional do Cariri – URCA, para fins acadêmicos, institucionais e de interesse público.
- 11.6** Toda e qualquer publicação, apresentação, divulgação científica, técnica ou institucional resultante das atividades desenvolvidas com apoio desta bolsa deverá, obrigatoriamente, conter menção expressa de agradecimento à Universidade Regional do Cariri – URCA e à Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, em formato a ser definido ou validado pela PROEX.

Parágrafo único. A menção ao apoio deverá observar a seguinte forma: “Esta comunicação é resultante de ações vinculadas aos Programas de Extensão Tecnológica e conta com o apoio concedido pela Universidade Regional do Cariri – URCA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX”.

12. DA SUBSTITUIÇÃO

- 12.1** O desligamento de bolsista poderá ser solicitado a qualquer momento pelo (a) coordenador (a) do Programa à PROEX/URCA.
- 12.2** O bolsista poderá desistir da bolsa a qualquer momento mediante solicitação formal por escrito à PROEX/URCA.
- 12.3** O bolsista desistente deverá encaminhar à PROEX/URCA o Relatório Final de Atividades e Formulário de Frequência referente ao período em que esteve como bolsista.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 Do (a) Bolsista de Extensão Tecnológica:

- a) cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- b) manter frequência regular e dedicação compatível com a carga horária estabelecida no Termo de Compromisso;
- c) comunicar previamente à coordenação do Programa quaisquer impedimentos, intercorrências ou alterações que possam comprometer o cumprimento do Plano de Trabalho;
- d) zelar pelo uso adequado de equipamentos, materiais e informações institucionais disponibilizados para o desenvolvimento das atividades;
- e) elaborar e encaminhar os relatórios nos prazos estabelecidos pela PROEX/URCA, com anuência e assinatura do (a) chefe imediato (a) do setor, que corresponde ao (à) Coordenador (a) do Programa;
- f) não se afastar da instituição em que desenvolve suas atividades, exceto para realização de atividades vinculadas ao projeto, por tempo limitado, com anuência do chefe imediato do setor ao qual o Programa é vinculado;
- g) fazer referência ao apoio da PROEX/URCA nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, da bolsa, conforme item 11.6 desta chamada;
- h) não acumular a bolsa da PROEX/URCA com qualquer outro tipo de bolsa;
- i) devolver à URCA, eventuais benefícios pagos indevidamente;
- j) observar e cumprir as normas institucionais da URCA, as diretrizes da Política de Extensão Universitária e as disposições desta Chamada Pública.

13.2 Do (a) chefe imediato (a) do Setor/Coordenador (a) do Programa:

- a) assinar todas as correspondências enviadas à PROEX/URCA;
- b) assegurar a viabilidade financeira para a realização do Plano de Trabalho do bolsista;
- c) acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista, respeitando o cronograma de atividades aprovado junto ao Plano de Trabalho aprovado;
- d) prestar quaisquer informações à PROEX/URCA sempre que solicitadas;
- e) informar à PROEX/URCA as ocorrências e solicitar autorizações relacionadas à substituição, desligamento, abandono ou desistência do bolsista;
- f) encaminhar à PROEX/URCA os relatórios do bolsista na data prevista.

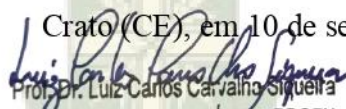
14. DA PROEX/URCA

Acompanhar, orientar e supervisionar, em nível institucional, a execução dos Programas de Extensão Tecnológica, assegurando sua conformidade com as diretrizes de extensão universitária da URCA.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos e exceções serão resolvidos pela Reitoria.

Crato (CE), em 10 de setembro, 2026.



Prof. Dr. Luiz Carlos Carvalho Siqueira
Pró-Reitor Adjunto de Extensão - PROEX
Universidade Regional do Cariri-URCA

UNIVERSIDADE
REGIONAL DO CARIRI

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher todos os dados solicitados)

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CHAMADA PÚBLICA		
Chamada Pública Nº ____/2026 – PROEX/URCA		
IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)		
Nome completo:		
Caso deseje, favor colocar Nome Social:		
Você se identifica como (facultativo):		
☐ Branco (a) ☐ Negro (a) ☐ Pardo (a) ☐ Indígena ☐ Amarelo(a)		
Outro(a), especifique:		
Telefone: ()	E-mail:	
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA/BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA		
Setor:		
Programa de Extensão:		
Declaro, para os devidos fins, que li integralmente, estou ciente e concordo plenamente com todas as normas, condições, critérios e disposições estabelecidas na Chamada Pública acima identificada, responsabilizando-me pelo fiel cumprimento dos requisitos, compromissos e pelas informações prestadas nesta inscrição, as quais declaro serem verdadeiras. Local e data: _____ _____ Assinatura do (a) candidato (a)		